DECRETO Nº 606

de 18 de novembro de 1992.

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no inciso XXV do art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a abertura das vias públicas do loteamento popular "Jardim Bela Vista",

Considerando que nessas ocasiões são lembrados os nomes de pessoas falecidas e que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município,

Considerando a necessidade de se dar nomes a essas vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º - As ruas do loteamento popular "Jardim Bela Vista" passam a ter as seguintes denominações:

I - RUA SAMUEL PURCINI - primeira paralela a rua Antônio Garcia, do loteamento "Jardim Primavera" (ex-rua 5);

II - RUA MATHIAS LOZEI - primeira paralela a rua Samuel Purcini (ex-rua 4);

III - RUA JOSÉ CONSTANTINO - segunda paralela a rua Samuel Purcini (ex-rua 3);

IV - RUA JÚLIO VINHA - terceira paralela a rua Samuel Purcini (ex-rua 2);

V - RUA AUGUSTINHO JORGE DE MORAES - quarta paralela a rua Samuel Purcini (ex-rua 1);

VI - AVENIDA MONTE SERENO - prolongamento da rua São Martinho, a partir do córrego do Cerrado até encontrar o anel viário da rodovia SP-291 (ex-rua 6);

VII - RUA IVAN FERNANDES SARDÃO - primeira paralela a avenida Monte Sereno (ex-rua 7);

VIII - RUA WALTER ROSSI - segunda paralela a avenida Monte Sereno (ex-rua 8);

IX - RUA MARIA HELENA GUINDALINI FECHÉTIA - terceira paralela a avenida Monte Sereno (ex-rua 9);

X - RUA JOAQUIM MOLEIRO - quarta e última paralela a Avenida Monte Sereno (ex-rua 10).

§ 1º - O conjunto de quadras de nºs 1 a 5, com acesso para a rua Samuel Purcini, denomina-se Setor "A";

§ 2º - O conjunto de quadras de nºs 6 a 15, com acesso para a rua Mathias Lozei, denomina-se Setor "B";

§ 3º - O conjunto de quadras de nºs 16 a 25, com acesso para a rua José Constantino, denomina-se Setor "C";

§ 4º - O conjunto de quadras de nºs 26 a 33, com acesso para a rua Júlio Vinha, denomina-se Setor "D";

§ 5º - O conjunto de quadras de nºs 34 a 40, com acesso para a rua Augustinho Jorge de Moraes, denomina-se Setor "E".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 540, de 30 de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 18 de novembro de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário